

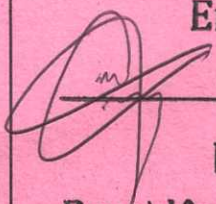


# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo Nº 053 Exercício de: 2024

Encaminhado à

 em 10/04/24

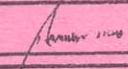
para parecer

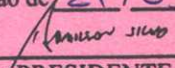
Precidência CMJ 

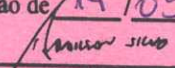
ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 022/24

Dispõe e institui o Dia da Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna, e de outras providências.

Nome: Dr. Sílvio Luiz Telles de Menezes

Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>14/05/24</u>	

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 21/09/24  
  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 14/05/24  
  
PRESIDENTE

**ATUAÇÃO**

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>21/09/24</u>	

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu \_\_\_\_\_ Secretário, a subscrevi





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



**PROJETO DE LEI Nº 022 /2024**

**“Dispõe e institui o Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA APROVA:

**Art. 1º** Fica instituído o "Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação", no âmbito do Município de Jaguariúna, a ser realizado no mês de julho, em consonância a Lei no 17.885, de 21 de março de 2024, que Institui no Estado o "Mês Julho Dourado", dedicado a ações de saúde animal e prevenção de zoonoses, passando assim a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 7 de abril de 2024

**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**

<b>PROTOCOLO</b>	
Nº de Ordem	482
Fls. Nº	Livro Nº Sistema
	08/04/24
	Secretária

APROVADO EM 20ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 21/05/24  
PRESIDENTE

APROVADO EM 19ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 14/05/24  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
	14/05/24

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	11
Contrários	-
Abstenções	-
	21/05/24

APROVADO EM 20ª DISCUSSÃO  
em Sessão de 21/05/24  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer o Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna, uma data que será dedicada a promover a adoção responsável e a conscientizar a população sobre a importância do bem-estar animal. A medida se justifica pelo crescente número de animais abandonados e sem lar em nossa cidade, o que representa não apenas uma questão de saúde pública, mas também um desafio ético e social.

A adoção de animais de estimação é uma alternativa humanitária ao comércio muitas vezes desumano de animais, além de ser uma ação que contribui para o controle da população de animais de rua, potencialmente reduzindo a incidência de zoonoses. Ao promover a adoção, este projeto alinha-se aos esforços de organizações não governamentais, protetores independentes e autoridades sanitárias na busca por uma cidade mais segura e empática.

A instituição de uma data comemorativa específica para a conscientização sobre adoção de animais propicia a realização de eventos educativos, campanhas de adoção e outras atividades que envolvem a comunidade, potencializando o engajamento da população com a causa animal. Além disso, favorece a formação de uma mentalidade coletiva mais responsável em relação à posse de animais, enfatizando a necessidade de cuidados adequados, amor e respeito por esses seres que tanto enriquecem nossas vidas.

Por fim, a escolha de uma data para a celebração do Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna reflete o compromisso do poder público com a promoção da qualidade de vida dos animais e dos cidadãos, criando um ambiente de maior harmonia e solidariedade em nossa comunidade.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para o município de Jaguariúna, pois vai ao encontro dos anseios da sociedade por políticas públicas que reconheçam a relevância da causa animal e que promovam ações efetivas em prol de uma cidade mais consciente e humana.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 7 de abril de 2024

  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 022/2024

## PARECER JURÍDICO AO PROJETO de LEI N° 022/2024.

Autoria: **Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes**

**Ementa: “Dispõe e institui o Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna e dá outras providências.”**

### I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Lei n° 022/2024 que “Dispõe e institui o Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna e dá outras providências.”

Na Justificativa, o Nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes explana sobre a importância do reconhecimento do dia a ser realizado no mês de julho, dado a Lei estadual 17.885, de 21 de março de 2024, que institui o Mês Julho Dourado, dedicado a realização de ações de saúde animal e prevenção de zoonoses.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

### II. Da Competência e Iniciativa:

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Desta feita, o Projeto de Lei n.º 022/2024 tem natureza legislativa.

Quanto à sua iniciativa a competência é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preceituada pelo art. 16, da Lei Orgânica do Município.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 022/2024

### III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

O Projeto em questão tem relevância local e interesse social, devido o objetivo de valorização da causa animal, promoção da adoção responsável e de conscientização da população sobre a importância do bem-estar social. Assim, quanto à constitucionalidade do Projeto, não há entendimento no sentido de contrariedade ao texto legal, uma vez que versa sobre questão local de realização de eventos educativos, campanhas de adoção e outras atividades para potencializar o engajamento da população com a causa animal, de maneira a criar um ambiente e maior harmonia e solidariedade em nossa comunidade.

### IV. Das Comissões Permanentes:

A Proposição do Projeto em análise precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: **Constituição, Justiça e Redação** (art. 72, inciso I do R.I.), **Orçamento, Finanças e Contabilidade** (art. 72, inciso II do R.I.), **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo** (art. 72, inciso IV do R.I.) e Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo (art. 72, inciso V do R.I.).

### V. Conclusão:

O Projeto de Lei nº 022/2024 não carece de fundamentação, bem como não encontra confrontos com o texto legal da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, sendo que o presente Parecer opina pela viabilidade técnica do Projeto.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei 022/2024

No que tange ao mérito, este Departamento Jurídico não irá se pronunciar, pois caberá aos Nobres Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de abril de 2024.

*Isabela M. Bueno*

**Isabela Maciel Bueno**  
**Estagiária de Direito**

**Tania Ribeiro do Vale Coluccini**  
**Diretora do Departamento Jurídico**  
**OAB/SP 214.405**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 022/2024

## **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO no Projeto de Lei nº 022/2024.**

Autoria: **VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Lei nº 022/2024, que “Dispõe e institui o Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna e dá outras providências.”

Na Justificativa, o Nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes explana sobre a importância do reconhecimento do dia a ser realizado no mês de julho, dado a Lei estadual 17.885, de 21 de março de 2024, que institui o Mês Julho Dourado, dedicado a realização de ações de saúde animal e prevenção de zoonoses.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere à iniciativa, a competência é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo, na forma preceituada pelo art. 16, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 022/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 022/2024

Diante do exposto, o Projeto de Lei sob o nº 022/2024 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de maio de 2024

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

  
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO  
Presidente

  
VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO  
Vice-Presidente

  
VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA  
Secretário – relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



## ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

-DE MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

- DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


Projeto de Lei nº 022/2024

**Ementa: “Dispõe e institui o Dia da Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna, e dá outras providências.”**

Após análise do Projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela Constitucionalidade e Legalidade do Projeto encaminha-se o projeto em questão às Comissões de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo e Orçamento, Finanças e Contabilidade para exarar Parecer e prosseguir o feito, conforme dispõe o artigo 96 do Regimento Interno desta Câmara.

Recebi em 03/05/2024

Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

  
**Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes**  
Presidente

  
**Vereador José Muniz**  
Vice Presidente

  
**Vereador Wanderley Teodoro Filho**  
Secretário




# Câmara Municipal de Jaguariúna

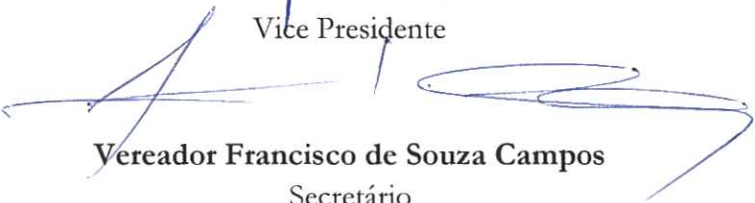
Estado de São Paulo



Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**Vereador Afonso Lopes da Silva**  
Presidente

  
**Vereador Erivelton Marcos Proêncio**  
Vice Presidente

  
**Vereador Francisco de Souza Campos**  
Secretário





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 022/2024

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO e PARCELAMENTO DO SOLO ao Projeto de Lei nº 022/2024.

Autoria: **VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe e institui o Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto.

Na justificativa, o Nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes explana sobre a importância do reconhecimento do dia a ser realizado no mês de julho, dado a Lei estadual 17.885, de 21 de março de 2024, que institui o Mês Julho Dourado, dedicado a realização de ações de saúde animal e prevenção de zoonoses.

Em face do exposto, a Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar,



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 022/2024

tendo em vista que o projeto tem o objetivo de valorização da causa animal, promoção da adoção responsável e de conscientização da população sobre a importância do bem-estar social.

Portanto, o parecer é favorável.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de maio de 2024

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**  
Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Vice – Presidente

  
**VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO**  
Secretário - Relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 022/2024

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Lei nº 022/2024

Autoria: **SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.**

LIDO EM SESSÃO  
14/05/24  
PRESIDENTE

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Lei nº 022/2024 que “Dispõe e institui o Dia da Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna, e dá outras providências.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer pela legalidade do projeto.

O projeto explana sobre a importância do reconhecimento do dia a ser realizado no mês de julho, dado a Lei estadual 17.885, de 21 de março de 2024, que institui o Mês Julho Dourado, dedicado a realização de ações de saúde animal e prevenção de zoonoses.

É o relatório.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 022/2024

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei nº 022/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de maio de 2024.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

Presidente - relator

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Vice - Presidente

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**

Secretário



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO LEI Nº 022/2024.

Autoria: Ver. Silvio Luiz Telles de Menezes - PSD

Dispõe e institui o Dia de Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Conscientização sobre a adoção de Animais de Estimação", no âmbito do Município de Jaguariúna, a ser realizado no mês de julho, em consonância à Lei nº 17.885, de 21 de março de 2024, que institui no Estado, o "Mês Julho Dourado", dedicado à ações de saúde animal e prevenção de zoonoses, passando assim a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

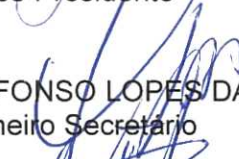
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de maio de 2024.

  
VEREADOR ROMILSON N. SILVA  
Presidente

  
VEREADOR JOSÉ MUNIZ  
Vice Presidente

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Primeiro Secretário

  
VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES  
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Ap. Gomes  
Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 134

Jaguariúna, 22 de maio de 2024

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação Projeto de Lei nº 022/24, do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes, dispõe e institui o Dispõe e Institui o Dia da Conscientização sobre a Adoção de Animais de Estimação em Jaguariúna e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, aos 14 e 21 de maio de 2024.

Atenciosamente,

  
VEREADOR ROMILSON SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.

